

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
 Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO
 Diogo Alencar Silva de Araújo
 Secretaria Municipal de Gestão, Rec. Humanos e Patrimônio
 INTERVENIENTE
 Aracy Lopes dos Passos Monteiro - LOCADORA

Publicado por:
 Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:A96E4ED1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO - CAFÉ E AÇÚCAR

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 044/2021; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CAFÉ E AÇÚCAR)** para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
 Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
 Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CD886A2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 01150002/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Pneus.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 26 de janeiro de 2021

Sector de Compras.

Publicado por:
 Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:20DDE0F48

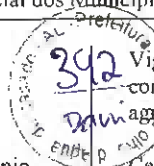
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E
FINANCAS
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO
PMM Nº 01/C01/2014-SMAF

Contratante: Município de Messias/AL.

Contratado: LEF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.921.475/0001-37, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 153, Barro Duro, Maceió/AL, representada por Elisael Carvalho dos Santos.

Objeto: Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato PMM nº 01/C01/2014-SMAF, cujo objeto é a Construção de um complexo Poliesportivo no conjunto Residencial Jarbas Maya de Omena, até a emissão de laudo de vistoria e parecer técnico que deverá ocorrer em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.



Vigência: O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova deliberação.

Celebrado em 26/01/2021.

Signatários: Eziel Sapucaia de Oliveira Junior e Elisael Carvalho dos Santos.

Publicado por:
 Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:39E489E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO

PORTARIA Nº 049/GP/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o(a) Sr.(a) ALÍCYA COSTA TENÓRIO, portador(a) do CPF nº 124.487594-56 e RG 38918722 SSP/AL, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA, lotado(a) na Secretaria de Ação Social, com o Símbolo CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL, em 18 de janeiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:
 Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:65C50975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, representada pelo Prefeito José dos Santos, **TORNA PÚBLICO** que requereu ao IMA/AL, a licença prévia para revitalização do campo de futebol e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
 Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:34FF416C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2021

Processo Nº 0806.0017/2020
 Pregão Eletrônico Nº 025/2020
 Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
 Contratado: INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.024.224/0001-20.
 Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente.

Vigência: 31 de Dezembro de 2021

Valor Global: R\$ 61.173,33 (sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Celebrado em: 11/01/2021.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Carlos Eduardo Pimentel Martiniano, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra

Código Identificador:66F062FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO
- CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E O SENHOR - CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF Nº 042.832.254-95.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 - inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra

Código Identificador:6D406E57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art.2º - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - Conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - Providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - Julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - Realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

IX - Atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art.3º -A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - Membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

c) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

II - Membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

§ 1º - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos membros suplentes.

Art. 4º -O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º -Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**;

II - Equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, matrícula 269/2020;

b) **FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO**, matrícula 018/08;

Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único - Parágrafo único - O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito de Olivença-AL